



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL



COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA FNF

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CEAF/RN

O Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol - CEAF/RN,
no uso de suas atribuições:

Considerando, a indisponibilidade por motivo de trabalho apresentado
pelo Árbitro **Hudson Lopes Cocentino**, no dia 05 de outubro corrente ano.

Resolvo:

Substituí-lo do jogo Baraúnas x Parnamirim SC, pela 3ª Rodada
do Campeonato Potiguar da Segunda Divisão, às 20:00 horas do dia 05 de
outubro do corrente ano, no Estádio Nogueirão em Mossoró Rn, pelo árbitro
Daniel de Medeiros Segundo Calazans, que exercerá a citada função de árbitro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e archive-se.

Natal-Rn, 30 de setembro de 2022.


Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente CEAF/FNF